



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército
NRE Sede 53 5 000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA 377ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se, ordinariamente, o CA/IMBEL, sob a presidência do General de Exército Achilles **FURLAN** Neto, com a presença dos Conselheiros efetivos, e do Secretário-Executivo. Participaram como convidados, o Presidente do CF, o Assessor do Ministro da Defesa, e o Advogado Geral da IMBEL. **1. EXPEDIENTE DA SECRETARIA.** Foi lida, para definição do Colegiado, a Ata da 376ª RCA, tendo ela sido aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **2. APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO AO CARGO DE TITULAR DA AUDITORIA INTERNA DA IMBEL.** O Advogado Geral da IMBEL apresentou o Parecer AGI nº 46, de 20/06/2024, que tratou sobre a análise dos candidatos indicados para o Cargo de Titular da Auditoria Interna da IMBEL. Com base nos argumentos e fundamentações apresentados, e sob o ponto de vista legal, não foram encontrados óbices legais que configure quaisquer restrições quanto à possibilidade de admissão em relação aos candidatos indicados. O Presidente colocou o nome dos indicados em votação, tendo o Senhor **ANDRÉ CHRISTIAN REIS CASTRO**, sido aprovado. Em consequência, o Presidente determinou que a IMBEL encaminhasse à CGU a proposta de indicação análise e aprovação, em consonância com as disposições contidas na Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017, e Resolução CGPAR nº 48, de 06/09/2023. **3. AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DO ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA CIDADE DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG.** O Presidente da IMBEL apresentou para apreciação do Colegiado, a proposta da Diretoria-Executiva para abertura do Escritório de Administração da IMBEL, a ser instalado na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG, com as alterações na Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), em face da transferência e extinção do Escritório de Administração da cidade de Piquete-SP, e da extinção do Escritório de Administração da cidade de Brasília-DF. Na sequência, o Presidente submeteu o assunto em votação, e o Colegiado manifestou-se favorável à autorização da abertura do Escritório. **4. ENCERRAMENTO.** E como nada mais houve, o Presidente do CA

declarou encerrada a presente reunião, agradecendo a presença de todos. Assim sendo, eu **CARLOS** Barbosa, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros. **CARLOS BARBOSA** Secretário-Executivo do CA/IMBEL. **(ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL DA ATA DA 377ª RCA).**

Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicito que entre em contato pelo nosso e-mail: conselhos@imbel.gov.br